



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 0529/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 200400047001084 e notadamente do Despacho “AG” nº 001067/2017 que aprovou o Parecer “PA” nº 000253/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº 8.000/75; art. 85, inciso I, alínea “a” e art. 89 da Lei nº 8.003/75 e, tendo em vista o que consta na Lei nº 18.182 de 01 de outubro de 2013:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1777/2016/SSP, datada de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.480, de 04 de janeiro de 2017,

I – onde se lê:

Art. 1º Anular, a Portaria nº 0233/2014/SSP, datada de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.781, de 25 de fevereiro de 2014, que retificou a Portaria nº 1041-02JUN2004/GCG, que transferiu para a reserva remunerada o TENENTE CORONEL PM 10.495 ANANIAS RODRIGUES SILVA, CPF 124.568.101-04.

**Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 192.461,40 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com valor mensal de R\$ 16.038,45 (dezesseis mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 78;**

II – leia-se:

**Art. 2º Com base no valor do subsídio correspondente ao seu novo posto de Coronel, a partir da publicação do Decreto de 20/11/2013, no Diário Oficial/GO nº 21.718, de 22/11/2013, fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 287.191,20 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos), com valor mensal de**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



**R\$ 23.932,60 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 162, lembrando que os proventos do Militar da reserva estão sujeitos a variações ao longo do tempo e deverão ser regulados pelo órgão competente;**

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária